

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
CENTRO DE ESTUDOS LATINO AMERICANOS SOBRE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Políticas Públicas de Cultura

Uma análise do município de Taubaté

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Maio de 2017

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos sob orientação do Prof. Dr. Danilo Júnior de Oliveira.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA: UMA ANÁLISE DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ¹

Danielle Ferreira Mendes da Cruz²

RESUMO

Neste artigo busca-se entender como a concepção de cultura impacta a atuação dos setores envolvidos nas políticas públicas municipais de cultura no município de Taubaté, no Estado de São Paulo. O estudo foi guiado pela concepção das dimensões sociológica e antropológica de cultura, tendo sido realizada uma aproximação com a política de cidadania cultural. Para atender aos objetivos, foi feita uma análise da legislação local e dos registros da situação das políticas públicas de cultura nos últimos anos e foram realizadas entrevistas com os envolvidos na área.

Palavras-chave: concepção de cultura, políticas públicas municipais, políticas públicas de cultura, Taubaté.

ABSTRACT

This article seeks to understand how the conception of culture impacts on the performance of the sectors involved in the municipal public policies of culture in the municipality of Taubaté, in the State of São Paulo. The study was guided by the conception of the sociological and anthropological dimensions of culture, and an approximation was made with the cultural citizenship policy. In order to meet the objectives, the local legislation and the records of the situation of the public policies of culture in recent years have been analysed, and interviews have been conducted with those involved in the area.

Keywords: culture design, municipal public policies, public policies of culture, Taubaté.

RESUMEN

En este artículo se busca entender cómo el concepto de cultura impacta el desempeño de los sectores involucrados en las políticas culturales locales en la ciudad de Taubaté, en el Estado de São Paulo. El estudio se basó en el concepto de las dimensiones sociológicas y antropológicas de la cultura, y se hizo una aproximación con el política de ciudadanía cultural. Para cumplir con los objetivos se hizo un análisis de la legislación local y la situación de los registros de las políticas culturales públicas en los últimos años y se llevaron a cabo entrevistas con los interesados en la zona.

Palabras clave: concepción de la cultura, política pública municipal, política pública, cultura, Taubaté.

¹ Trabalho de conclusão de curso apresentado como condição para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos.

² Graduada em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade de Taubaté - UNITAU. Assistente Técnico de Eventos Culturais e Comunitários na Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP.

1. Introdução

Ao constituir-se um direito da sociedade, a cultura, em suas diversas formas de ser, garante seu espaço nas esferas de governo. Sua amplitude a torna, no entanto, uma matéria bastante complexa enquanto objeto de política pública.

O artigo propõe tal observação no âmbito da gestão pública municipal – onde o setor público entra em maior proximidade com a diversidade de sua sociedade – acreditando que, para que os direitos culturais sejam, de fato, garantidos, é necessário que os envolvidos na construção e na execução das políticas públicas de cultura tenham ciência e deem vazão à amplitude que as mesmas representam, visto que tal conhecimento permite o aprimoramento no exercício deste trabalho.

O estudo busca, portanto, por meio de uma análise de uma realidade municipal – o município de Taubaté, localizado no Vale do Paraíba, interior de São Paulo – entender como os envolvidos nas políticas públicas de cultura compreendem a cultura e como este fator impacta em sua atuação junto às mesmas.

O artigo tem início contextualizando a cultura nas políticas públicas guiando-se pela concepção das dimensões sociológica e antropológica de cultura. É feita uma aproximação com a política de cidadania cultural, segundo Marilena Chauí (2006) para tratar de um histórico de enfrentamentos no país que prejudicam a atuação dos setores públicos na área da cultura, bem como para apontar possibilidades de análise do cenário proposto.

Uma vez que não só os enfrentamentos, mas também as contribuições, são internos e externos ao próprio setor público, a análise do cenário escolhido é realizada por meio de levantamento da legislação relacionada à cultura e suas políticas públicas, por meio de registros de seu andamento nos últimos anos – considerando atuação do setor público e da sociedade civil – e por meio de duas entrevistas semiestruturadas de grupo focal, aplicadas a representantes envolvidos na área.

Por fim, há um paralelo com o conceito da tridimensionalidade, base do Sistema Nacional de Cultura, para tratar da contribuição do Sistema e de suas perspectivas para a atuação do setor público em parceria com a sociedade civil.

2. A concepção de cultura e sua interferência na atuação do setor público municipal

No Brasil, a cultura consta na Constituição Federal, na qual “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais” (CONSTITUIÇÃO, 1988, Art.215 apud MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011, p. 13), quando a cultura “[...] passou a ser considerada um direito dos cidadãos. Ou seja, uma obrigação do poder público” (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011, p. 13), pode-se considerar que, enquanto “[...] direito fundamental do ser humano e, ao mesmo tempo, um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social” (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011, p. 30), a cultura é, portanto objeto de política pública.

Desta forma, devem ser garantidos os chamados direitos culturais, que, embora não tenham uma lista oficial, foram elencados pelo MinC (2011) enquanto: “[...] direito à identidade e à diversidade cultural, direito à participação na vida cultural, direito autoral e direito/dever de cooperação cultural internacional” (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011, p. 30)

Cultura é uma palavra dotada de diversos significados que envolvem muito do cotidiano. Em suas origens etimológicas, a cultura esteve ligada ao cultivo num âmbito agrícola e, com o passar dos tempos, foi sendo direcionada para o desenvolvimento humano, entrando no mérito da civilização e das qualidades intelectuais e artísticas dos indivíduos, o que Thompson (2011) chamou de “concepção clássica” da cultura. Somente no final do século XIX é que o termo foi aproximado às práticas e aos hábitos sociais (THOMPSON, 2011).

Para situar a concepção de cultura no artigo, o mesmo será guiado a partir da compreensão das chamadas duas dimensões de cultura: a dimensão sociológica e a dimensão antropológica.

Para Botelho (2001), na dimensão sociológica, a cultura é vista como produção e como expressão dos indivíduos, o que podemos encarar como a pura produção artística, que é acompanhada de suas necessidades de circulação, consumo, acesso e formação de público. Já a dimensão antropológica vai além do que é produzido materialmente pelos indivíduos, considerando também o que é simbólico em sua produção, visto que toda expressão é dotada da identidade e dos valores de quem a produz, banhada por suas experiências e seus interesses. Chauí (2008, p. 57) considera esta uma “concepção ampliada da cultura”, na qual

[...] cada cultura exprime, de maneira historicamente determinada e materialmente determinada, a ordem humana simbólica com uma individualidade própria ou uma estrutura própria. A partir de então, o termo cultura passa a ter uma abrangência que não possuía antes [...]

Esta visão, proporcionada pela compreensão das duas dimensões, pode causar a impressão de que cada dimensão representa uma opção ideológica, a ponto de uma excluir a outra, no entanto, segundo Botelho (2001), a noção de distinção entre as dimensões sociológica e antropológica de cultura permite estratégias específicas para cada situação dentro da política pública de cultura. Enquanto os campos abordados pela dimensão sociológica ganham força na institucionalização por permitirem resultados mais previsíveis e visíveis e, também, diagnósticos, a instituição de políticas na dimensão antropológica “[...] depende de mudanças radicais, que chegam a interferir nos estilos de vida de cada um, nível em que geralmente as transformações ocorrem de forma bem mais lenta [...]” (BOTELHO 2001, p. 74)

Em ambas as dimensões, a formulação da política pública exige estratégias nas diferentes esferas (federal, estadual e municipal), e deve observar tudo o que está sendo realizado nas iniciativas pública e privada, isso porque é inevitável falar em políticas públicas sem citar a fundamental existência do financiamento cultural e suas diversas fontes, ou mecanismos (dentre eles: recursos públicos, fundos, receitas geradas, patrocínio corporativo, leis de incentivo fiscal, etc.), que perpassam os setores público e privado e são aplicadas, ou não, sempre carregadas de ideologias que discutem até onde deve ir o investimento público ou o investimentos privado.

Se as diferentes concepções, dentro das duas dimensões de cultura, guiam a definição de diferentes estratégias nas políticas públicas de cultura, e se as mesmas políticas públicas também exigem diferenças estratégicas em dependência da esfera de atuação, para melhor orientar este artigo deve-se pontuar aqui o impacto que essas diferentes formas de compreender a cultura causam na atuação do setor público e em sua relação com a sociedade civil como o foco deste estudo, que será analisado a partir de uma realidade municipal.

Nesse aspecto, e compreendendo a positividade da proximidade do poder público com a sociedade para o sucesso da política pública de cultura, Botelho (2001, p. 75) diz que

[...] se é possível afirmar que a cultura, do ponto de vista antropológico, é a expressão das relações que cada indivíduo estabelece com seu universo mais próximo, em termos de uma política pública, ela solicita, por sua própria natureza, uma ação privilegiadamente municipal. Ou seja, a ação sociocultural é, em sua essência, ação micro que tem no município a instância administrativa mais próxima desse fazer cultural.

No entanto, não se pode enxergar a cultura do ponto de vista antropológico como responsabilidade exclusiva da Municipalidade, “[...] ou ela é uma diretriz global de governo, ou não poderá existir efetivamente como política específica” (BOTELHO 2001, p. 76). Neste sentido, apesar da distância do Estado e da Federação, quando comparados à proximidade Municipal, eles podem agir legitimando politicamente.

3. Um histórico de enfrentamentos nas políticas públicas de cultura

Para compreender este posicionamento de uma política pública de cultura baseada na visão da dimensão antropológica, será feita uma aproximação com a política de cidadania cultural, na proposição de Marilena Chauí (2006), baseada na democracia, na criação e na memória social. Quando foi proposta no município de São Paulo, nos anos 90, a cidadania cultural pôde garantir o direito à informação, à fruição cultural, à produção cultural e à participação, indo ao encontro dos direitos culturais.

A cidadania cultural é um importante exemplo para destacar que a dificuldade de aplicação dos princípios baseados na visão antropológica de cultura nas políticas públicas, por parte do poder público, é uma realidade histórica no país e não só no município que será analisado neste trabalho, isso porque o Brasil tem um histórico de condução das políticas públicas que diverge bastante dessa visão antropológica.

Para exemplificar, Chauí (2006) indica, inclusive, três concepções de política cultural que afirma ter sido necessária a recusa para que se pudesse, de fato, posicionar a política de cidadania cultural: a concepção da cultura produzida pelo Estado, na qual o poder público torna-se produtor de cultura; a tradição populista, em que o poder público age sobre as massas utilizando-se da cultura popular como objeto pedagógico; e a posição neoliberal, que tende a retirar a administração das mãos do Estado e passá-la às mãos da iniciativa privada, passando a seguir os padrões da indústria cultural. Nas três concepções, encontra-se um Estado impositivo, ainda que de forma velada, com posicionamentos que são comuns à realidade nacional.

Diante disso, busca-se compreender os impasses representados por posicionamentos que divergem da visão ampliada de cultura e as dificuldades que estes causam ao poder

público para a execução das políticas públicas de cultura. O que se encontra, na prática, é um cenário geralmente desafiador, num sentido pouco consolador.

Aliados a toda a burocracia, os órgãos públicos de cultura estruturam-se de formas bastante peculiares pelo país, sendo administrados junto às mais diversas pastas (como turismo, educação e esporte, por exemplo), o que não indica exatamente ineficiência na gestão, mas que se alia a fatores que tendem a dificultar o processo de execução das políticas públicas de cultura, como o fato das artes e da cultura serem vistas como “[...] *soluções de problemas que lhes são alheios* [...]” (DURAND, 2001, p. 71, grifo do autor), passando a ter o compromisso de atuação em outras áreas.

No poder público, a articulação junto aos demais setores é indispensável, no entanto, o setor que atua na área da cultura deve saber “[...] delimitar claramente seu universo de atuação [...]” (BOTELHO, 2001, p. 75). Destaca-se a importância do conhecimento, da experiência e da atuação do gestor público, figura esta que levanta críticas e polêmicas acerca da sua ideal formação ou área de atuação, mas, segundo Durand (2001, p. 71-72), neste sentido

[...] o fundamental é reconhecer que, se os gestores públicos não forem capazes sequer de pensar orgânica e integradamente a área cultural em suas dinâmicas internas (no plural) e em suas interdependências, muito menos estarão preparados para entender a contribuição que podem e devem dar a necessidades mais agudas e que dependem de diagnósticos mais sofisticados e da interlocução com áreas de política pública, em que, geralmente, se sabe melhor o que fazer.

Isto porque os enfrentamentos para a atuação começam pelo próprio setor público na lida com a burocracia, tratado por Marilena Chauí (2006, p. 77, grifo do autor) como “[...] *sistema de poder* [...]”, ótima colocação para compreender que tal sistema, além de ser extremamente detalhado de operações para seu funcionamento, é influenciado por uma conveniência social capaz de facilitá-lo ou dificultá-lo. São decisões que dependem de “[...] vontades pessoais e personalizadas, que representam grupos e interesses políticos, sociais e econômicos” (CHAUÍ, 2006, p. 77)

Os desafios internos são apenas alguns dos entraves para o setor público na lida com a cultura. No relacionamento com a sociedade civil, surgem muitos outros enfrentamentos. O cenário social de atuação é, sem dúvidas, um grande desafio para as políticas públicas de cultura onde podem coexistir muitas diferenças, como as sociais, as econômicas e as culturais.

Diante de tantos perfis, tendem a ser muitas, também, as expectativas acerca da atuação do setor público de cultura. Lidar com as demandas e também com as pressões da população torna-se bastante delicado quando o foco de trabalho é a dimensão antropológica

da cultura que, em alguns casos, depara-se com um posicionamento de cobranças populares que seguem tendências midiáticas, pois aí tem-se a problemática de que:

A indústria cultural reforça o hábito de identificar a cultura com o entretenimento, por meio de eventos de música e dança, dificultando a recepção de outras modalidades da ação cultural, mais invisíveis e prolongadas e cujos resultados levam mais tempo para aparecer (CHAUÍ, 2006, p. 84).

O que leva a entender que a compreensão de cultura é algo que não tem impacto direto somente no poder público, mas que faz diferença em todos os setores na execução das políticas ligadas à cultura. Por este motivo, deve ser reafirmada a necessidade do posicionamento em relação à cultura do ponto de vista antropológico ser um “[...] compromisso global de governo” (BOTELHO, 2001, p. 75) e não prioridade apenas na área da cultura.

Um posicionamento firme de uma gestão baseada em convicções democráticas, cujo posicionamento é transversal a todos os setores, é capaz de afastar uma tradição privatizadora, desmerecedora das políticas públicas e extremamente prejudicial ao setor público de cultura, que é o clientelismo. Tal prática carrega o setor público de demandas que tendem a não acompanhar as propostas das políticas públicas.

Em lado oposto às demandas que se desalinham com as propostas de uma política pública, há a problemática da ausência de demandas. É o chamado lado faltante, lembrado da citação de um assessor de Celso Furtado, enquanto ministro da cultura no governo Sarney, quando o assessor dizia que

[...] sempre que se tratava de avaliar a alocação de recursos para uma política pública, começava-se por caracterizar os grupos de interesses dos *dois* lados da produção de serviços – a oferta e a demanda. A grande surpresa da assessoria, ao tentar extrapolar o mesmo e elementar raciocínio para a área cultural, foi verificar que nela parecia existir *apenas um* pólo – o da oferta. Isto quer dizer que as únicas manifestações de interesse – segundo aquele assessor – partiam dos grupos de artistas, produtores e dirigentes culturais [...] (DURAND, 2001, p. 69).

Ainda hoje, os mais presentes nas lutas políticas da cultura são os artistas e os demais trabalhadores da área que lutam conscientes das consequências positivas que podem provocar em seu meio e enquanto garantia de sua produção artística, inclusive a articulação que esta classe exerce no desenvolvimento das políticas públicas é de extrema importância já que, politicamente, a área cultural tende a estar em segundo plano.

A proposta, portanto, de compreender como o poder público e a sociedade civil são envolvidos pelo entendimento de cultura no município de Taubaté parte desta compreensão geral de enfrentamentos municipais para uma análise deste município.

Dentro desta proposta, além da coleta de dados do município, foram realizadas duas entrevistas semiestruturadas de grupo focal para compreender como a questão de estudo repercute no entendimento dos setores envolvidos: o poder público e a sociedade civil.

O poder público foi representado, em entrevista, por membros da Secretaria de Turismo e Cultura de Taubaté – SETUC, que é o setor público responsável pela cultura no município. Contribuíram com a mesma o secretário de Turismo e Cultura, a diretora de Cultura, o gerente de Cultura e um funcionário estatutário da pasta.

A sociedade civil foi representada por membros de um coletivo cultural da cidade, o Coletivo Cultural Independente – CCIN, do qual contribuíram alguns de seus agentes culturais. Todos estes, além de representarem suas áreas artísticas de atuação, vem trabalhando políticas públicas de cultura enquanto sociedade civil, uma vez que o CCIN acompanhou recentemente o processo de aprovação da lei que institui o Sistema Municipal de Cultura em Taubaté.

Nas entrevistas, foram apresentados dados legislativos do município, no que toca à cultura, bem como situações de um cenário atual – os quais serão explanados mais à frente neste trabalho. Após, foram questionados:

- como é vista, por cada grupo, a relação entre o entendimento legislativo da cultura no município e a atuação exercida pelo setor público. À SETUC, foi questionado, ainda: se a compreensão legislativa representa dificuldades de fruição das demandas da pasta com os demais setores da administração pública; e como se dá a questão de apoio aos eventos que não pertencem ao setor;

- qual é o impacto das instabilidades, encontradas no histórico do setor público, pelo ponto de vista de cada grupo;

- como é percebido, por cada grupo, o diálogo entre ambos;

- qual é a articulação e a expectativa de cada grupo em relação à implantação do Sistema Municipal de Cultura em Taubaté.

4. A visão de cultura no município de Taubaté e seu impacto nas políticas públicas de cultura da cidade

Taubaté é um município localizado no Vale do Paraíba, interior de São Paulo, com pouco mais de 300 mil habitantes (IBGE, 2016) e que tem um histórico artístico representativo no cenário cultural, pois já foi palco de artistas renomados (alguns nascidos no município e outros que, por lá, passaram parte de suas vidas), como o cineasta Amácio Mazzaropi, a cantora Celly Campello, o escritor Monteiro Lobato – do qual a memória trouxe à cidade o título de Capital Nacional da Literatura Infantil –, dentre outros. Ainda hoje, no município, pode-se contar com uma grande movimentação cultural que envolve artistas de diversos segmentos e demais trabalhadores da área. Tal movimentação torna o cenário propício a pesquisas no âmbito das políticas públicas de cultura.

Dentro da proposta de estudo do presente artigo, faz-se necessário traçar uma forma de abordagem para análise. A proposição da política de cidadania cultural em São Paulo, Chauí (2006) pôde diagnosticar um entrave referente à concepção que o jurídico apresentava acerca do entendimento de cultura e de atividades culturais. A contemplação contida na legislação restringia a atuação da Secretaria Municipal de Cultura ao campo das belas artes e, para a correção deste desacerto, foi necessária uma redefinição legislativa da compreensão de cultura para o município.

Tal fato é capaz de chamar a atenção não só pelo caminho percorrido para uma importante adequação, mas porque indica um fator considerável de reconhecimento do cenário a ser analisado quanto à sua compreensão de cultura, visto que, não só juridicamente, ela reflete no entendimento das políticas públicas de cultura.

Desta forma, o artigo toma contato com as políticas públicas no município de Taubaté compreendendo o entendimento de cultura que se tem na cidade.

Dos registros da Lei Orgânica do Município de Taubaté (TAUBATÉ, 1990), pode-se observar:

- o artigo 167 visa o incentivo voltado à pluralidade, ao acesso, à descentralização e à participação;

- o artigo 168 determina o incentivo aos itens que são definidos como patrimônio cultural do município. Dentre estes, além de acervos municipais e de alguns fazeres e saberes de tradição municipal, encontram-se alguns órgãos ligados à arte, alguns festejos municipais e alguns nomes de artistas de relevância para o município. O que não fica claro é o critério utilizado para definir quais são os patrimônios culturais municipais, visto que muitas instituições artísticas (inclusive que são mantidas pela municipalidade) importantes, muitas festas que são comemoradas no município e muitos artistas renomados do mesmo não foram

incluídos, ao passo que algumas comemorações que foram inclusas não demonstram clara representatividade para estarem dentre os patrimônios culturais da cidade;

- apesar de especificar no artigo 169 que o que é referente às datas comemorativas no município deve constar em lei específica – e para isso há o Calendário Oficial de eventos e Datas Comemorativas, na cidade – a própria lei inclui no artigo 168 alguns eventos;

- a lei já inclui fatores recentes à municipalidade, como o Plano Municipal de Cultura, que foi acrescentado por meio de recente emenda, o que pode representar uma abertura à manutenção da lei neste segmento.

No entanto, o que se observa na proposição de leis voltadas à cultura, nos últimos anos, é uma prática equivocada que tem total ligação com o anteriormente citado Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, que contempla festas e comemorações ligadas a diversos setores (não só à cultura) e que, muitas vezes, contemplam o interesse de poucos. Muitos desses eventos e Datas Comemorativas são autorizados a receber recurso público e sua criação é feita sem indicações de critérios específicos que justifiquem a inserção no mesmo calendário como uma forma aparente de pleitear, através da legislação, o apoio de recursos públicos.

Para os membros do Coletivo Cultural Independente – CCIN, há, primeiramente, uma preocupação com a visão do que o poder legislativo apresenta sobre a cultura, que é focada em eventos, de uma forma geral – tanto nos grandes eventos que têm maior visibilidade quanto nos eventos menores que atingem as pequenas comunidades – e que, segundo o próprio CCIN, tendem a funcionar como “moeda de troca” para a própria vereança³. A Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC compreende o mesmo fato como “assistencialismo”, lamentando a destinação de verbas para tais ações⁴. Pode-se compreender o fato como o que foi chamado anteriormente de clientelismo e que, neste caso, é reforçado pelo Legislativo e atendido pelo Executivo.

Analisando a organização do setor público responsável pela cultura no município, no atual governo (que teve início em 2013 e permanece reeleito pelo próximo mandato), o orçamento da SETUC é segmentado entre a administração da pasta, o setor de turismo e o de cultura, sendo que – segundo registros das Leis Orçamentárias Anuais dos últimos anos – a cultura fica com mais de 50% da verba total. Em meio às metas de aplicação do orçamento da cultura, delimitadas pelas chamadas políticas de ação (Plano Plurianual – PPA, Lei de

³ Informações baseadas na entrevista concedida por membros do Coletivo Cultural Independente – CCIN à pesquisadora em 20/02/2017.

⁴ Informações baseadas na entrevista concedida por membros da Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC à pesquisadora em 22/02/2017.

Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), que incluem manutenção e/ou ações voltadas aos museus, às bibliotecas, ao patrimônio e à difusão cultural, são contemplados os eventos que podem ser considerados de grande representatividade no dispêndio do orçamento total⁵.

O que se percebe por parte do setor público responsável pela cultura é que há uma consciência da visão que consta nas legislações apresentadas, que representam o entendimento do Legislativo e do próprio Executivo sobre a cultura, e existe também uma intenção e um trabalho para administrar tal visão junto ao Legislativo⁶, o que Botelho (2001, p. 75) chama de saber “[...] delimitar claramente seu universo de atuação [...]”. No entanto, como já fora citado anteriormente, deve-se lembrar aqui da necessidade do “[...] compromisso global de governo” (BOTELHO, 2001, p. 71), uma vez que tais mudanças não dependem de um só setor dentro do Poder Executivo.

O que ainda preocupa os membros do CCIN é que o próprio prefeito municipal tenha revelado a eles, em reunião, que considera a cultura como a ação da Escola Municipal de período integral, onde as artes compõem as atividades escolares dos alunos⁷. Para o CCIN,

[...] trabalhar cultura... arte num ambiente escolar principalmente dentro do sistema integral... você não vai trabalhar a história da arte, não vai trabalhar diretamente as técnicas, você não vai desenvolver o gosto para alguém ir ver uma exposição ou ir assistir um espetáculo... você vai desenvolver dentro daquelas técnicas de cada modalidade artística aquilo que tem que estar dentro de um parâmetro didático pedagógico e deixa literalmente de ser o fazer artístico [...]⁸

Havendo um histórico municipal onde a cultura sempre esteve atrelada a outras áreas (como a educação, o meio ambiente e, hoje, o turismo), o que os membros do CCIN enxergam é que, ainda hoje, não existe autonomia para a cultura dentro da municipalidade⁹. Este posicionamento do prefeito revelado ao CCIN, segundo o Coletivo, só tende a reforçar que a cultura é, também em Taubaté, compreendida enquanto instrumento com compromisso de atuação em outras áreas, como já fora citado anteriormente na fala de Durand (2001, p. 71).

⁵ Informações baseadas na análise do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e nas Leis Orçamentárias Anuais dos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

⁶ Informações baseadas na entrevista concedida por membros da Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC à pesquisadora em 22/02/2017.

⁷ Informações baseadas na entrevista concedida por membros do Coletivo Cultural Independente – CCIN à pesquisadora em 20/02/2017.

⁸ Citação da entrevista concedida por membros do Coletivo Cultural Independente – CCIN à pesquisadora em 20/02/2017.

⁹ Informações baseadas na entrevista concedida por membros do Coletivo Cultural Independente – CCIN à pesquisadora em 20/02/2017.

5. A atuação do poder público e da sociedade civil na área da cultura em Taubaté

Nos últimos anos, as políticas públicas de cultura ganharam visibilidade em Taubaté. Um exemplo disso é o espaço que receberam dos candidatos à prefeitura nas eleições de 2016, como pode ser conferido nos planos de governo dos candidatos. Embora a visão apresentada pelos mesmos ainda seja num âmbito restrito – no qual a cultura é vista como estratégia econômica e de apoio a outras áreas (como a social, a educacional e a da segurança pública) – a maioria dos candidatos tratou da implantação de componentes do SMC entre suas propostas¹⁰.

O fato leva a refletir a aproximação da discussão das políticas públicas de cultura com a sociedade civil, no entanto, entre as propostas, o que se vê é pouca proposição de política pública e muita proposição de ações pontuais, aparentemente não embasadas, afirmando a tendência midiática da espetacularização que é facilmente assimilada pela população.

Em 2014, algumas cidades do Vale do Paraíba receberam o projeto Caravanas da Gestão Cultural, da Incubadora de Projetos e Iniciativas Culturais – IPIC, com uma proposta de desenvolvimento de atividades de formação e consultoria com foco em capacitação de agentes e coletivos culturais. O projeto identificou problemas nos municípios referentes à gestão e às políticas públicas e emitiu relatórios que permitem identificar algumas críticas. Taubaté estava dentre os municípios e não teve considerações positivas a respeito.

Por meio da análise desse relatório, realizada por Humberto Oliveira (2014), podemos identificar que foram citados como pontos negativos do setor público: a desarticulação do mesmo que, além de não participar do evento, conturbou a realização do mesmo por recebê-lo com desorganização; a falta de informações claras a respeito do andamento do projeto de lei do SMC, uma vez que não disponibilizava acesso a essas informações; e a atuação voltada para eventos que deixa de lado o foco em fomento.

O resultado é revelador acerca da atuação da SETUC: demonstra um desencontro na execução de tarefas básicas e, também, certo distanciamento das políticas públicas de cultura.

O fato é que a Secretaria repetiu, de 2013 até o início de 2017, uma tradição nas políticas públicas de cultura no Brasil a qual Rubim (2007) chama de instabilidade. Nesses

¹⁰ Informações baseadas na análise das Propostas de Governo dos candidatos que concorreram às eleições de 2016 no município.

pouco mais de quatro anos, a SETUC teve em seu quadro de chefia (os chamados cargos de confiança) o total de quatro secretários de Turismo e Cultura, três gerentes de Cultura e dois gerentes da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico, sendo que somente a diretora de Cultura manteve-se a mesma nesse período. Tal instabilidade é relatada pela SETUC como sendo muito impactante no andamento do setor, uma vez que a diversidade de visões de gestão interna à qual a Secretaria foi submetida provocou muitos rompimentos no andar de seus trabalhos¹¹.

Este pode ser um dos motivos que causou tantos desencontros na atuação do setor, no entanto, para o CCIN, o problema é bem mais específico, uma vez que, além da instabilidade, o organograma da Secretaria se apresenta fictício em seu funcionamento. Para eles, não há clareza quanto à atuação de secretário, diretor ou gerentes, todos representam um mesmo patamar de responsabilidades e nenhum deles tem autonomia. Deste modo, afirmam que deixa a desejar também a questão da ligação dos gestores com a área da cultura¹²: enquanto os membros da SETUC veem grande vantagem na experiência de ter artistas à frente da pasta¹³, os membros do Coletivo sentem falta do domínio técnico desses mesmos artistas em relação às políticas públicas de cultura.

Houve, também no resultado da Caravana do IPIC, uma crítica aos agentes culturais locais quanto ao desconhecimento acerca da implantação do SMC. Em resumo, o IPIC concluiu que:

Na cidade é nítido que existe uma desarticulação dos agentes culturais, para ilustrar isto, dos 30 artistas e produtores presentes, nenhum participa de um coletivo cultural. Tal situação é agravada pelo descaso com a cultura, por parte da gestão municipal. Em um cenário como este, existe um sério risco de que interesses particulares determinem aspectos importantes da dinâmica cultural local (IPIC, 2014 apud OLIVEIRA, 2014, p. 41).

Esta conclusão justamente complementa a narração do CCIN sobre suas origens. Isso porque o CCIN foi criado de fato nas redes sociais em 2015, no entanto, ele carrega uma luta que foi travada por artistas locais desde 2009, passando por três Conferências Municipais de Cultura, sendo que na última, em 2013, muitos foram desanimados pelo que eles chamam de

¹¹ Informações baseadas na entrevista concedida por membros da Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC à pesquisadora em 22/02/2017.

¹² Informações baseadas na entrevista concedida por membros do Coletivo Cultural Independente – CCIN à pesquisadora em 20/02/2017.

¹³ Informações baseadas na entrevista concedida por membros da Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC à pesquisadora em 22/02/2017.

“ingerência” por parte do setor público¹⁴. De fato, em 2014, quando ocorreu a Caravana do IPIC, a classe artística se encontrava bastante desarticulada, no entanto, após 2015 – quando foi retomado um trabalho conjunto na sociedade civil na revisão do anteprojeto de lei do Sistema Municipal de Cultura (que estava engavetado desde 2013) e no corpo a corpo com o Poder Legislativo e com o Poder Executivo para a aprovação do mesmo que se tornou lei em 2016 –, o que se pode perceber é uma reanimação dessa classe artística que vem demonstrando-se positiva.

6. Novas perspectivas: o Sistema Municipal de Cultura como articulador das políticas públicas de cultura

Orientando-se pelo conceito da tridimensionalidade, que compreende as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, em que complementam-se a perspectiva antropológica, os direitos culturais e a produção de bens culturais para consumo, o Sistema Nacional de Cultura – SNC foi construído visando a necessidade de um “[...] aparato institucional [...]” com a proposta de “[...] institucionalizar e fortalecer a gestão pública da cultura [...]” (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011, p. 13). Proposto em 2003, durante o governo de Lula, pelo então ministro da Cultura Gilberto Gil, o Sistema objetiva a implantação de políticas públicas de cultura permanentes por todo o país, articulando Estado (em todos os seus níveis de governo) e sociedade civil para atingir fundamentos dos direitos culturais de forma democrática.

O SNC tem importante preocupação em proporcionar um relacionamento de cooperação e autonomia a todos os entes federativos envolvidos (governo federal, governos estaduais e distrital e prefeituras municipais), unindo-os por meio de sua estrutura organizacional. Dentre os principais instrumentos para sua implementação está o chamado “CPF da cultura”, constituído de Conselho de Política Cultural, Plano de Cultura e Fundo de Cultura.

No Conselho, são representados Estado e sociedade civil, que planejam e fiscalizam o cumprimento de ações e estratégias que compõem seu Plano de Cultura. Já o Fundo é o mecanismo central do sistema de financiamento à cultura pois é de onde vem os recursos que

¹⁴ Informações baseadas na entrevista concedida por membros do Coletivo Cultural Independente – CCIN à pesquisadora em 20/02/2017.

financiam os programas, projetos e ações contidos no Plano (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011, p. 48).

O relacionamento entre os entes federados se dá através das Conferências de Cultura, dos Sistemas de Financiamento à Cultura, dos Sistemas Setoriais de Cultura, das Comissões Intergestores, chamadas Tripartite (em nível nacional) e Bipartites (em nível estadual), além dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais e do Programa Nacional de Formação na Área da Cultura.

O SNC encontra-se em andamento por todo o país, em diferentes estágios. Em Taubaté, o Sistema vem sendo discutido já há vários anos, desde a primeira Conferência Municipal de Cultura, sendo que o acordo com o Ministério da Cultura foi firmado em 2012, porém só em 2016 é que o Sistema Municipal de Cultura – SMC tornou-se lei.

Diante desta nova realidade, pode-se identificar a intenção de implantação de uma nova compreensão de cultura no município, aplicada pelos princípios da tridimensionalidade e firmada legalmente, o que abre caminhos jurídicos na atuação do próprio setor público municipal.

Num âmbito geral, CCIN e SETUC têm expectativas positivas quanto à implantação do SMC. O que se espera é que a sociedade civil tenha, de fato, uma maior participação nas políticas públicas de cultura para que as decisões não estejam mais somente nas mãos do Poder Público e de suas prioridades. Há ainda um receio de como se dará esta articulação e existem muitas dúvidas quanto à implantação do Sistema¹⁵, no entanto foram dados passos que nunca antes haviam sido tentados.

7. Considerações finais

A aproximação com a política de cidadania cultural, segundo Marilena Chauí (2006), foi de extrema importância para se traçar uma forma de análise do cenário proposto. Daí a relevância em se realizarem estudos de casos pontuais, pois as experiências contribuem na análise de demais casos similares.

O foco na legislação que envolve as questões culturais em Taubaté permitiu a identificação de uma compreensão historicamente restrita da cultura. Tal restrição confirma a

¹⁵ Informações baseadas nas entrevistas concedidas por membros do Coletivo Cultural Independente – CCIN (em 20/02/2017) e por membros da Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC à pesquisadora (em 22/02/2017).

suspeita de que o distanciamento do sentido amplo da cultura afasta também as políticas públicas de cultura de cumprirem com a dimensão prevista nos direitos culturais.

O estudo da legislação ligada à cultura no município, paralelo à análise do cenário nos últimos anos e às colocações obtidas nas entrevistas, permite perceber, no caso do poder público, que o setor público responsável pela cultura tem consciência de que vem trabalhando com a mesma num sentido restrito, porém encarar a cultura numa concepção ampla na prática das políticas públicas é algo que depende não somente de um setor, mas do comprometimento do poder público como um todo. Quanto à sociedade civil, nota-se que uma consciência foi sendo construída nos últimos anos apresentando, hoje, uma demanda social bastante lúcida quanto à observação proposta.

Por fim, todas as análises realizadas apontam para o Sistema Municipal de Cultura como a possibilidade mais próxima de mudanças positivas no cenário. Partindo dos princípios que embasam o SMC e de sua estrutura de atuação que permite uma forma democrática de se fazer políticas públicas de cultura, o mesmo representa uma forte possibilidade de trabalhar a cultura no município de Taubaté considerando toda a sua abrangência.

8. Referências

BOTELHO, I. Dimensões da cultura e políticas públicas. In: **São Paulo em Perspectiva**, vol. 15, n. 2. São Paulo, 2001.

CHAUÍ, M. **Cidadania Cultural**: o direito à cultura. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

_____. Cultura e Democracia. In: **Crítica y emancipación**: Revista latino-americana de Ciencias Sociales. Año 1, no. 1 (jun. 2008). Buenos Aires: CLACSO, 2008, ISSN 1999-8104. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/cye3S2a.pdf>>. Acesso em: 27 de mar. de 2017.

IBGE. **Cidades**. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, 2016. Disponível em: <cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=355410>. Acesso em: 17 de mai. de 2017.

DURAND, J. C. Cultura como objeto de política pública. In: **São Paulo em Perspectiva**, vol. 15, n. 2. São Paulo, 2001.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2011.

OLIVEIRA, H. A. M. **Panorama das Políticas Públicas Culturais no Interior Paulista**. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://myrtus.uspnet.usp.br/celacc/?q=celacc-tcc/558/detalhe>>. Acesso em: 17 de mai. de 2017

RUBIM, A. A. C. Políticas Culturais no Brasil: tristes tradições. In: **Revista Galáxia**, n. 13. São Paulo, 2007.

TAUBATÉ. **Lei nº 4.831, de 26 de dezembro de 2013**. Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014. Taubaté, 2013. Disponível em: <[http://www.camarataubate.sp.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_4831_2013?cdLocal=5&arquivo={E3B7AE6C-BCED-03AC-8EAB-031A6EDCA130}.pdf#search=plano plurianual](http://www.camarataubate.sp.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_4831_2013?cdLocal=5&arquivo={E3B7AE6C-BCED-03AC-8EAB-031A6EDCA130}.pdf#search=plano%20plurianual)>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013**. Estima a receita e fixa a despesa do Executivo Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT e da Universidade de Taubaté e suas Fundações para o exercício de 2014. Taubaté, 2013. Disponível em: <http://www.camarataubate.sp.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_4835_2013?cdLocal=5&arquivo={6C40426C-BD40-EC35-DDEA-D0B5C7BA885C}.pdf>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014**. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Taubaté para o exercício de 2015. Taubaté, 2014. Disponível em: <http://www.camarataubate.sp.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_4955_2014?cdLocal=5&arquivo={DC086BBA-CCEA-3D0E-6DD0-2DBC111B31E}.pdf>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015**. Estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do Instituto de Previdência do Município e da Universidade de Taubaté e suas Fundações e fixa o orçamento de investimentos da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços para o exercício de 2016. Taubaté, 2015. Disponível em <http://www.camarataubate.sp.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_5125_2015?cdLocal=5&arquivo={BEDE78ED-DDCB-C07B-E74B-6C15CC2C87EE}.pdf>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016**. Estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do Instituto de Previdência do Município e da Universidade de Taubaté e suas Fundações e fixa o orçamento de investimentos da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços para o exercício de 2017. Taubaté, 2016. Disponível em <http://www.camarataubate.sp.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_5235_2016?cdLocal=5&arquivo={AD7EAECB-EA3D-E12A-EAB1-ADEC3EAEBD2A}.pdf>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Lei Orgânica do Município de Taubaté.** Taubaté, 3 de abril de 1990. Capítulo II, Seção II. Disponível em: <http://www.camarataubate.sp.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Organica_do_Municipio_de_Taubate_1_1990?cdLocal=5&arquivo={4B3E30EC-25E2-CB0A-37CC-D7EED7DD84BD}.pdf#search=orgânica>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

THOMPSON, J.B. **Ideologia e cultura moderna:** teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Cap III: O Conceito de Cultura. Rio de Janeiro: Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais.** Candidato Donizeti Louzada. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/71838/250000086983/propostas>>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais.** Candidato Isaac do Carmo. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/71838/250000057980/propostas>>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais.** Candidato Ortiz Junior. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/71838/250000086351/propostas>>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais.** Candidata Pollyana Gama. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/71838/250000011169>>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais.** Candidato Professor Silvio Prado. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/71838/250000089549/propostas>>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais.** Candidato Saud. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/71838/250000056335/propostas>>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

_____. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais.** Candidata Vera Saba. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/71838/250000090206/propostas>>. Acesso em: 22 de mar. de 2017.

9. Bibliografia consultada

ALMANAQUE URUPÊS. **14,2 milhões para a Setuc em 2016**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/142-milhoes-para-a-setuc-em-2016/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **A cultura em 2015**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/a-cultura-em-2015/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Compilação leis de cultura, turismo e patrimônio de Taubaté**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/legislativoexecutivo/compilacao-leis-de-cultura-turismo-e-patrimonio-de-taubate/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Credenciamento de artistas: classe busca soluções**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/credenciamento-de-artistas-classe-busca-solucoes/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Minuta do regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura é divulgado**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/regimento-interno-da-3a-conferencia-municipal-de-cultura-e-divulgado/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **O espaço da cultura na campanha municipal**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/o-espaco-da-cultura-na-campanha-municipal/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Orçamento da cultura: histórico da ineficiência**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/orcamento-da-cultura-historico-da-ineficiencia/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Orçamento da cultura: os donos da caneta**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/orcamento-da-cultura-os-donos-da-caneta/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Orçamento da cultura: o tamanho da máquina**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/orcamento-da-cultura-o-tamanho-da-maquina/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Orçamento: em 2017 SETUC encolhe [errata]**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/uncategorized/orcamento-em-2017-setuc-encolhe/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Políticas Culturais são debatidas em Conferência**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/politicas-culturais-sao-debatidas-em-conferencia/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Projeto do Sistema Municipal de Cultura é enviado à Câmara**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/projeto-do-sistema-municipal-de-cultural-e-enviado-a-camara/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Sistema Municipal de Cultura é aprovado**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/sistema-municipal-de-cultura-e-aprovado/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Sistema Municipal de Cultura foi discutido em audiência**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/sistema-municipal-de-cultura-foi-discutido-em-audiencia/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Sistema Municipal de Cultura pode ser votado amanhã**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/sistema-municipal-de-cultura-pode-ser-votado-amanha/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Sistema Municipal de Cultura: votação poderá ser hoje**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/luzes-sobre-o-sistema-municipal-de-cultura/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **SMC é lei**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/smc-e-lei/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

_____. **Vem aí a 3ª Conferência de Cultura**. Taubaté, 2016. Disponível em: <<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/noticias/vem-ai-a-3a-conferencia-de-cultura/>>. Acesso em: 03 de mar. de 2017.

BOTELHO, I. **A diversificação das fontes de financiamento para a cultura: um desafio para os poderes públicos**. In MOISÉS, J.A. e BOTELHO, I. (orgs). Modelo de financiamento da cultura; os casos do Brasil, França, Inglaterra, Estados Unidos e Portugal. Rio de Janeiro, Minc/Funarte, 1997.

CALABRE, L. Políticas Culturais no Brasil: Balanço e perspectivas. In: **Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura**, 3., 2007. Salvador. Anais...Salvador: ENECULT, 2007.

FERREIRA, M. N. **Alternativas Metodológicas para a Produção Científica**. São Paulo: CELACC-ECA/USP, 2006.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: **Sociologias**, ano E, nº 16. Porto Alegre, jul/dez 2006, p. 20-45.